



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### RELAÇÃO DE PENDÊNCIAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

MUNICÍPIO: **Populina**

ÓRGÃO/ENTIDADE: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POPULINA**

EXERCÍCIO: **2023**

Em virtude da inadimplência na entrega do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), o recibo de prestação de contas da Entidade citada não foi processado.

Segue a relação dos documentos não entregues:

| DOCUMENTO                           | PERÍODO         | ÓRGÃO                   |
|-------------------------------------|-----------------|-------------------------|
| Quadro de Pessoal                   | 1º Quadrimestre | ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA |
| Quadro de Pessoal                   | 3º Quadrimestre | ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA |
| Resumo Mensal da Folha de Pagamento | Novembro        | ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA |
| Resumo Mensal da Folha de Pagamento | Dezembro        | ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA |
| Folha Ordinária                     | Novembro        | ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA |
| Folha Ordinária                     | Dezembro        | ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA |
| Pagamento de Folha Ordinária        | Novembro        | ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA |
| Pagamento de Folha Ordinária        | Dezembro        | ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA |

**UR-11 UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS**

**DATA:** 19/04/2024

Este recibo foi certificado e sua autenticidade está garantida pelo código

125be8f1-e6d4-4f7c-92b2-3cc3132d994e

Para conferência, acesse [www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos](http://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos) e insira a chave ou acesse pelo QR CODE apresentado ao lado.

